DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.380, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 2.729, de 14 de junho de 2012 e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 16/10/2019 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 2.729, de 14 de junho de 2012, que cria o Fundo Especial de Bombeiros de Borborema.

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.729, de 14 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado o Fundo Especial de Bombeiros de Borborema, com a finalidade de assegurar meios para a expansão e aperfeiçoamento do serviço de prevenção e combate a incêndios, resgate, busca e salvamentos local, provendo recursos que serão utilizados nas seguintes atividades:

I - aquisição de imóveis, construções, além de reformas e ampliações para abrigar as atividades do serviço de bombeiros;

II - aquisição de veículos e demais equipamentos e materiais permanentes e de consumo;

III - aquisição de combustíveis, lubrificantes e peças de reposição consumidas e para manutenção dos veículos, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços de bombeiros;

IV - aquisição de materiais e equipamentos necessários ao exercício das atividades relacionadas às operações de defesa civil e catástrofes;

V - despesas com atividades de instrução, treinamento, cursos e intercâmbios para bombeiros voltados para a manutenção, capacitação, especialização e aperfeiçoamento do conhecimento profissional;

VI - despesas com pesquisa para o desenvolvimento de sistemas e equipamentos voltados para a realização dos trabalhos operacionais de bombeiros;

VII - despesas para as atividades de educação pública quanto à prevenção de incêndio e acidentes;

VIII - aquisição e instalação de hidrantes urbanos de incêndio e suas conexões à rede de distribuição de água;

IX - despesas com serviços de terceiros e outros serviços e encargos;

X - aquisição de uniformes e equipamento de proteção individual para pessoal civil em serviço de apoio no posto de bombeiros, bem como, para os bombeiros municipais;

XI - custos de sua própria gestão;

XII - despesas com salário e encargos de pessoal civil que for designado a trabalhar no apoio e manutenção das atividades de bombeiros;

XIII - despesas miúdas e de pronto pagamento;

XIV - despesas com viagens para hospedagem e alimentação de pessoal nas atividades afetas ao serviço de bombeiros". (NR)

Art. 3º Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2.729, de 14 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

I - auxílio, subvenções ou doações estaduais, federais, ou privadas, dotações orçamentárias e créditos que venham a ser autorizados por lei e atribuídos ao Corpo de Bombeiros de Borborema;

II - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos, vinculados ao Corpo de Bombeiros de Borborema;

III - venda de bens, veículos, equipamentos e materiais considerados inservíveis ou obsoletos de patrimônio do Município, em uso no Corpo de Bombeiros;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

IV - multas aplicadas pela violação das normas de proteção contra incêndios;

V - valores transferidos pelo município, quando a arrecadação do FEBOM se mostrar insuficiente para cobertura do custo de manutenção e os investimentos necessários ao serviço de bombeiro;

VI - quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas."

Art. 4º Fica revogado o art. 10 da Lei Municipal nº 2.729, de 14 de junho de 2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 - PROCESSO Nº 3935/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EPP - CONFORME LEI 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, FERRAGENS, BATENTES, GUARNIÇÕES, PORTAS, FECHADURAS, PORTAS DE ALUMÍNIO E VIDRO, DIVISÓRIAS, PELÍCULAS, FORROS, VIDROS, ESTRUTURA METÁLICA E PINTURA, PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ACABAMENTOS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18 de Novembro de 2019, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 01 de Novembro de 2019. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.